



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 009/2021, DE 11 de FEVEREIRO de 2021**

**“Decreta Ponto Facultativo e dá outras Providências.”**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65 a Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, que terça-feira, 16 de fevereiro de 2021, é feriado nacional de Carnaval;

**Considerando**, ainda que quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021, é quarta-feira de Cinzas;

**RESOLVE DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica Decretado ponto facultativo em todos os órgãos públicos da área administrativa no âmbito do Município de Nova Floresta-PB, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - É válido ressaltar que a prestação de serviços essenciais, emergenciais da área de saúde, irão funcionar em escala de plantão.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB,  
em 11 de Fevereiro do ano de 2021.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**